

SEMANA DO SERVIDOR
SAÚDE MENTAL

“BOAS PRÁTICAS” - EDIÇÃO 2022

EDITAL Nº 02/2022

A Comissão Organizadora da Semana do Servidor, sob o tema **Saúde Mental**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à participação dos (as) Colaboradores (as) dos Órgãos Públicos da Administração Direta e das Entidades que compõem a Administração Indireta da Prefeitura de Sobral no prêmio **“BOAS PRÁTICAS” - EDIÇÃO 2022**, nos termos do presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 1ª - DA SEMANA DO SERVIDOR

1.1. “BOAS PRÁTICAS” é uma premiação que integra a Semana do Servidor, em alusão às comemorações do Dia do Servidor (28/10), em que a Prefeitura de Sobral dá destaque e reconhece as boas práticas desenvolvidas de forma sustentável pelos Órgãos Públicos da Administração Direta e das Entidades que compõem a Administração Indireta, possibilitando sua publicização, a troca de experiências entre instituições e o reconhecimento da ação desenvolvida.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETIVO

2.1. O prêmio **“BOAS PRÁTICAS” - EDIÇÃO 2022** tem como objetivo reconhecer e valorizar a realização de ações pela gestão pública que visam estimular a manutenção da **“Saúde Mental”**, de forma sustentável, para que sirvam de exemplo e possam ser replicadas aos Órgãos Públicos da Administração Direta e às Entidades que compõem a Administração Indireta da Prefeitura de Sobral, incentivando a participação e a troca de experiências entre as instituições, possibilitando a construção de uma rede de boas práticas alusivas à temática.

CLÁUSULA 3ª - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptos a participarem do **PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS” - EDIÇÃO 2022**, os Órgãos Públicos da Administração Direta e as Entidades que compõem a Administração Indireta da Prefeitura de Sobral que tenham atribuídas a si a realização de atividade sustentável que visa estimular a manutenção da **“Saúde Mental”**.

3.2. Compete ao Gestor Máximo do Órgão Público da Administração Direta ou da Entidade que compõe a Administração Indireta da Prefeitura de Sobral proceder com a inscrição nos termos deste Edital.

3.3. A atividade sustentável poderá ter sido concluída ou estar em execução, devendo ser comprovada com os documentos exigidos no item **5.2**.

CLÁUSULA 4ª - DA ELEGIBILIDADE DAS ATIVIDADES

4.1. No ato da inscrição, deverá ser selecionada uma das áreas que mais se enquadra à temática **“Saúde Mental”**, conforme abaixo:

- a) Alimentação;
- b) Atividade Física;
- c) Fé/Otimismo;
- d) Autoconhecimento;
- e) Saúde Física;
- f) Caridade;
- g) Tempo de Qualidade (Lazer, Socializar, Descansar).

CLÁUSULA 5ª - DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo Gestor Máximo do Órgão Público da Administração Direta ou da Entidade que compõe a Administração Indireta da Prefeitura de Sobral através do site da Prefeitura de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), a partir do dia 28 de outubro de 2022 até o dia 18 de novembro de 2022.

5.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário e anexado 01 (um) arquivo contendo, obrigatoriamente, texto e fotos para fins de comprovação da conclusão ou da execução da prática atividade.

5.2.1. Somente serão aceitos arquivos em formato jpg., jpeg., png., e pdf.

5.3. O arquivo mencionado no item anterior deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Título da Atividade;
- b) Identificação do Órgão Público ou da Entidade;
- c) Identificação do Gestor responsável;
- d) Breve relato do contexto que motivou a implementação da atividade e objetivos;
- e) Descrição da(s) atividade(s) contendo: etapas/período de implementação, indicação da localização de sua realização, metodologia, componentes da ação, abrangência territorial da prática, áreas envolvidas, beneficiários diretos e benefícios alcançados;
- f) Registro Fotográfico;
- g) Outros conteúdos relevantes para a compreensão da atividade inscrita;
- h) Data e Assinatura do Gestor responsável.

5.3.1. O arquivo citado no item **5.2.** deverá ser identificado com a sigla do Órgão ou da Entidade.

5.4. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação ou por procedimento indevido, bem como por problemas de ordem técnica no arquivo anexado que impossibilite a análise.

5.5. O **ANEXO I - CRONOGRAMA** deste Edital poderá ser alterado a critério da Comissão Organizadora, a ser divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral e nas redes sociais.

5.6. As práticas inscritas que não atenderem ao disposto neste Edital serão desclassificadas.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.8. A Comissão Organizadora se reserva ao direito de prorrogar as inscrições, caso considere necessário.

CLÁUSULA 6ª - DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Serão selecionadas as 03 (três) iniciativas mais bem colocadas, as quais serão atribuídas a classificação de primeiro, segundo e terceiro lugar para o prêmio **“BOAS PRÁTICAS” - EDIÇÃO 2022** .

6.2. O certame será dividido em 03 (três) etapas, quais sejam:

- a) Inscrição e atendimento das especificações contidas no item **5.3.**;

- b) Seleção das ações por parte da Comissão Avaliadora que será designada para tal fim;
- c) Divulgação e Premiação das 03 (três) práticas sustentáveis mais bem avaliadas (primeiro, segundo e terceiro lugar) no Evento de Premiação.

CLÁUSULA 7ª - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O material anexado, nos termos do item **5.3.**, será avaliado pela Comissão Avaliadora, que selecionará as 03 (três) ações mais bem avaliadas com base na sua relevância e no potencial de difusão.

7.2. O processo de avaliação das práticas inscritas considerará os seguintes quesitos para pontuação:

- a) Eficiência;
- b) Qualidade;
- c) Criatividade;
- d) Exportabilidade;
- e) Sustentabilidade;
- f) Alcance social;
- g) Desburocratização.

7.3. A seleção considerará o total de pontos obtidos pela instituição na contemplação dos critérios dispostos no item **7.2.**, ocorrendo da seguinte forma:

- a) 0 para o critério que não esteja contemplado;
- b) 2 para o critério contemplado.

7.4. Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: Maior pontuação no critério Alcance Social, persistindo o empate;
- 2º critério: Maior pontuação no critério Exportabilidade, persistindo o empate;
- 3º critério: Maior pontuação no critério Criatividade, persistindo o empate;
- 4º critério: Maior pontuação no critério Desburocratização.

CLÁUSULA 8ª - DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no Evento de Premiação e publicizado no site e nas redes sociais da Prefeitura de Sobral.

CLÁUSULA 9ª - DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os 03 (três) Órgãos e/ou Entidades que tiverem as ações mais bem avaliadas, classificados em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar.

CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente processo seletivo implica na completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos, sobre os quais o participante não poderá interpor recurso ou alegar desconhecimento.

10.2. As ações inscritas estarão passíveis de reprodução, de reedição e de uso do nome e das imagens, vídeos e textos relativos à produção e divulgação para fins de promoção institucional da Prefeitura de Sobral.

10.3. Os (as) participantes comprometem-se com a veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão do certame, caso seja detectada qualquer irregularidade.

10.4. As dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail semanadoservidor@sobral.ce.gov.br, até 11 de novembro de 2022, para manifestação pela Comissão Organizadora até 16 de novembro de 2022.

Sobral/CE, 28 de outubro de 2022.



Larisse Pedrosa de Oliveira
Presidente



Rachel Rodrigues
Membro



Lívia Alves de Souza
Membro



Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro
Membro

ANEXO I- DO CRONOGRAMA

O Cronograma ocorrerá conforme o disposto abaixo:

Etapas		Datas*
a)	Inscrição;	28 de outubro a 18 de novembro de 2022
b)	Avaliação das Ações pela Comissão Avaliadora;	21 à 25 de novembro de 2022
c)	Divulgação e Premiação no Evento de Premiação.	30 de novembro de 2022

* O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão Organizadora, sendo qualquer alteração divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral e nas redes sociais.